



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## **Lei Municipal nº 145/83**

Institui nomes para as artérias da cidade e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal de São José de Sabugi, a instituir nomes as artérias desta cidade.

Artigo 2º. As ruas que não tenham denominação receberão os seguintes nomes: João Venerável da Nobrega, Maria Filomena de Araújo, Manoel Guilherme Saturnino, Padre Jerônimo Lauwen, João Martins de Azevedo, Joventino Josias de Araújo, Severino Arnaldo de Medeiros, Manoel Alves da Silva, Pedro Avelino de Lucena, Francisco Joventino da Nobrega, Epitácio Rodrigues da Costa, João Venerável de Moraes e Joventino Aprigio Batista.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, 20 de Abril de 1983.

**FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA**

Prefeito Municipal